



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

Segunda-feira • 1 de Abril de 2024 • Ano XVIII • Nº 3146

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 04
Portarias	05 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Weligton Cavalcante De Gois / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Castro Alves, nº. 461 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZAXMZK0OTA1MDA2NEY4NZ

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
CNPJ: 13.698.782/0001-26



DECRETO Nº 515 DE 01 DE ABRIL DE 2024

*Dispõe sobre exoneração a pedido
de servidora e dá outras
providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos em vigor,

DECRETA

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **DILMA ARCANJO DE NOVAIS** do cargo de Secretária de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Quijingue.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.03.2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024.

Weligton Cavalcante de Góis
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
CNPJ: 13.698.782/0001-26



DECRETO Nº 516 DE 01 DE ABRIL DE 2024

*Dispõe sobre exoneração de servidor
e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos em vigor,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica exonerado o servidor **AILTON DE SANTANA** do cargo de Diretor de Cultura, vinculado a Secretaria de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Quijingue.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024.

Weligton Cavalcante de Góis
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
CNPJ: 13.698.782/0001-26



DECRETO Nº 517 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer do município de Quijingue e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos em vigor,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **AILTON DE SANTANA**, para exercer o cargo de Secretária de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer do município de Quijingue.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024.

Weligton Cavalcante de Góis
Prefeito Municipal

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 329 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação do Secretário Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer para delegação de poderes e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar e nomear o Secretário Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, AILTON DE SANTANA, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1416918590 SSP-BA e CPF nº. 031.582.935-44, tendo sido o mesmo nomeado Secretário Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos do Decreto nº. 317/2024, **o qual fica designado** a responder pela movimentação de todas as contas correntes, em todos e quaisquer estabelecimentos bancários, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, inscrito no CNPJ 17.419.929/0001-52) fundo próprio, órgão da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Quijingue, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ 13.698.782/0001-26, em conjunto com o Senhor Weligton Cavalcante de Góis, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº. 283.681.505-15 e RG nº 025115804-7 SSP/BA.

Artigo 2º - Os poderes outorgados e conferidos ao secretário AILTON DE SANTANA, que atuará em conjunto com Weligton Cavalcante de Góis são:

EMITIR CHEQUES

ABRIR CONTAS DE DEPOSITO

SOLICITAR SALDO E EXTRATOS

REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

ENDOSSAR CHEQUES

EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS

Praça Hermógenes Jose da Silva, S/N, Centro, CEP 48.830-000 – Quijingue – Bahia
Telefone: (75) 3387.2113 CNPJ – 13.698.782/0001-26



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

SUSTAR/ CONTRA-ORDENAR CHEQUES

CANCELAR CHEQUES

BAIXAR CHEQUES

EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS

CADATRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE

EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO

EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO

EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.FINANCEIRO/AASP

EMITIR COMPROVANTES

EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO

CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO – DDA

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril 2024.

Weligton Cavalcante de Góis

Prefeito

Praça Hermógenes Jose da Silva, S/N, Centro, CEP 48.830-000 – Quijingue – Bahia
Telefone: (75) 3387.2113 CNPJ – 13.698.782/0001-26